

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

		Canal de receção da ordem de				Transferência (1)			
			Telefone		ne O		m		
	Escalões	Balcão	C/Operador	S/ Operador	Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	АТМ	Outras Condições
1. Transferências a Crédito Interr		<u>s</u>							
1.1 - Transferências a Crédito Intraba									
Com pelo menos um interveniente el	m comum	Г	Т			Г	T		
Pontual		Isento	Isento	Isento	Isento	Isento		Isento	
Ordem Permanente Intrabancária		Isento	Isento		Isento	Isento			
Com todos os intervenientes diferent	es	I	ı			ı	1		
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+, Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta AGE Júnior, Conta AGE Jovem, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI		€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento		Isento	(3)
Pontual		€ 1,70	€ 1,70	Isento	€ 1,00	€ 1,00		Isento	(2) (3)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta AGE Júnior, Conta AGE Jovem, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI		€ 1,10	€ 1,10		Isento	Isento			(4)
Ordem Permanente Intrabancária		€ 1,10	€ 1,10		€ 1,00	€ 1,00			(2) (4)



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

		C	anai ue i	eceção	da ordem de	Hallsleie	ncia (1)		
			Telet	fone	Ņ	<u>~</u>	В		
	Escalões	Balcão	C/Operador	S/ Operador	Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	Outras Condições
1. Transferências a Crédito Interi	nas / Nacionai			, ,					
1.2 - Transferências a Crédito SEPA		-							
Abrangidas pelo regulamento 2021/12	30 (SEPA) - orde	ns em eur	os, coroa	sueca e	leu romeno				
Normais (crédito ao beneficiário no o	dia seguinte ao de	ébito e com	ı indicação	de IBAN	N)				
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta AGE Júnior, Conta AGE Jovem, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI	<€100.000,00	€ 6,50	€ 5,50	Isento	Isento	Isento		Isento	(3) (5)
Pontual	<€ 100.000,00	€ 6,50	€ 5,50	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00		Isento	(3) (5) (6)
Pontual	≥ € 100.000,00	€ 25,00				€ 15,00			
Ordem Permanente SEPA + para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+,Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta AGE Júnior BPI, Conta AGE Jovem, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI	<€100.000,00	€ 5,00	€ 4,50		Isento	Isento			(4)
Ordem Permanente SEPA +	<€ 100.000,00	€ 5,00	€ 4,50		€ 1,00	€ 1,00			(4) (6)
Ordem Permanente SEPA +	≥ € 100.000,00	€ 25,00				€ 15,00			(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tar	ifário base da Tra	ınsferência)	1	ıl.	I	I		
Com indicação de IBAN									
Pontual		€ 20,00	€ 20,00			€ 20,00			
Transferências Imediatas	1	I	1	<u> </u>	I	1	1	1	
Com indicação de IBAN	≤€ 100.000,00				€ 2,00	€ 2,00			



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

		C	anal de r	eceção	da ordem de	Transferé	ncia (1)			
			Telef	one	<u>×</u>		ш			
	Escalões	Balcão	C/Operador	S/ Operador	Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	Outras Condições	
1. Transferências a Crédito Inter	nas / Nacionai	s (cont.)								
1.3 - Transferências MB Way										
Com cartão de débito e cartão de crédito para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta AGE Júnior, Conta AGE Jovem, Conta Valor Base BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor BPI Negócios e Conta Valor BPI Negócios+					Isento		Isento		(8)	
Com cartão de débito					0,20%		0,20%		(0)	
Com cartão de crédito					0,30%		0,30%		(8)	
Acresce Imposto		•	•	IS - 4	4%			•		
Abrangidas pelo regulamento 2021/12 Normais	30 - ordens em	euros, cor	oa sueca	e leu ro	meno					
Com indicação de IBAN para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+, Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta AGE Júnior, Conta AGE Jovem, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI	<€100.000,00	€ 6,50	€ 5,50		Isento	Isento			(3) (5)	
Com indicação de IBAN	<€ 100.000,00	€ 6,50	€ 5,50		€ 1,00	€ 1,00			(3) (5) (6)	
Com indicação de IBAN	≥€ 100.000,00	€ 25,00				€ 15,00				
Taxa de urgência (a adicionar ao ta	rifário base da Tra	ansferência)							
Com indicação de IBAN		T	I	Ī			T	ı		
Pontual		€ 20,00			€ 20,00	€ 20,00				



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

		C							
			Telef	one	0		m		
	Escalões	Balcão	C/Operador	S/ Operador	Em linha (BPI Net); Dispositiv Móvel (Net Mobile e APP	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	АТМ	Outras Condições
2. Transferências a Crédito Trans	sfronteiras / In	ternacio	nais (con	t.)					
2.2 - Transferências a Crédito Não S	EPA + (regime d	le despesa	as SHA e E	BEN)					
2.2.1 Não abrangidas pelo regular	nento 2021/1230	(SEPA)							
Normais									
Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,25% € 22,00 / € 115,00	0,25% € 20,00/ € 115,00		0,20% € 18,00 / € 100,00	0,20% € 18,00 / € 100,00	-		(9) (10) (11)
2.2.2 Regime de despesas OUR: p fora de EEE em €, para fora de Re	ino Unido em lik	oras	rente de e	uros, co	roa sueca e le	u romeno)	, para for	a de EU	A em USD, para
Normais (Não abrangidas pelo Regu	ılamento 2021/12	(30)							
Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,50% € 32,50 / € 100,00			0,45% € 30,00 / € 90,00	0,45% € 30,00 / € 90,00			(11) (12)
2.3 - Serviço Transferências Portug	al - Angola								
Por débito em conta		€ 7,50	€ 7,50		€ 7,50	€ 7,50			(11)
2.4 - Serviço Transferências Portuga	al - Moçambique								
Por débito em conta		€ 12,50	€ 12,50		€ 10,00	€ 10,00			(11)
2.5 - Transferências Recebidas de co	onta domiciliada	no estrar	ngeiro (não	abran	gidas pelo Reg	ulamento	2021/1230	0)	
Por crédito em conta		€ 15,00							
3. Telecomunicações (operações	não abrangio	las pelo	Regulam	ento 2	021/1230)				
Telecomunicações		vide subse	ecção 7.3.	Outros S	<u>Serviços</u>				(13)
Acresce Imposto IS - 4%									

Legenda

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

- Nota (1) Por questões de segurança nos canais em linha, dispositivos móveis e telefone aplicam-se limites máximos diários e/ou mensais.
- Nota (2) Estão isentas as transferências Intrabancárias para Clientes da Conta Base BPI e Conta Serviços Mínimos Bancários, em qualquer canal.
- Nota (3) Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. vide subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.
- **Nota (4)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.
- Nota (5) Acresce penalização indicada na vide subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.
- Nota (6) Isento para Clientes com Conta Serviços Mínimos Bancários (transferências, incluindo ordens permanentes limite máximo 24 transferências/ano civil), quando realizadas nos canais: Em linha (BPI Net e BPI Net Empresas) e Dispositivos móveis (BPI Net Mobile e APP BPI) e no Telefone s/ Operador.
- Nota (7) Comissão aplicável em cada execução da ordem.
- Nota (8) As transferências MB Way apresentam os seguintes limites: limite máximo de € 750,00 por operação; limite máximo de €2.500,00 recebidos e enviados por mês; limite máximo de 50 transferências recebidas por mês. Estão isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam os seguintes limites: €30 por transferência, ou até 25 transferências no período de um mês, ou até €150,00 transferidos no período de um mês.



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota (9) Às comissões aplicáveis às Transferências a crédito Não SEPA + emitidas, que não cumpram os requisitos constantes no normativo, acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.
- Nota (10) As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.
- Nota (11) Acrescem despesas de telecomunicações. vide subsecção 7.3. Outros Serviços.
- Nota (12) Aplicável apenas a transferências com operação cambial.
- Nota (13) Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros) Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras Condições
Ordens de transferência por Listagem			
Pagamento de ordenados			
Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 5,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 5,00 / registo	IS - 4%	
Outros pagamentos			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 5,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 5,00 / registo	IS - 4%	
Outras comissões com transferências			
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução			
Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA + (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2) (3)
2. Transferências-a crédito Não SEPA +	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (5)
Pedidos de alteração			
Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA + (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA +	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4) (5)
Pedidos de investigação			
1. Transferências a crédito Intrabancárias, SEPA + e Não SEPA +			
até 3 meses da data do processo	€ 25,00	IS - 4%	
de 3 meses até 1 ano da data do processo	€ 50,00	IS - 4%	(1) (2)
após 1 ano da data do processo	€ 100,00	IS - 4%	
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	€ 2,50	IS - 4%	(1) (2)
<u>Penalizações</u>			
1. Por devolução por OIC	€ 7,50	IS - 4%	(1) (2)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
<u>Telecomunicações</u>			
1. Telecomunicações	vide subsecção 7.3. Outros Servi	ços	(5)

- Nota (1) Válido para transferências emitidas e recebidas.
- Nota (2) Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Benificiário.
- Nota (3) A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (4) Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).
- Nota (5) Acresce a todas as transações, despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. vide subsecção 7.3.Outros Serviços. Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.